



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 586/2017

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a alienar por doação, imóvel público municipal para a Paróquia São José de Dormentes, Diocese de Petrolina e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alienar para Paróquia São José de Dormentes, Diocese de Petrolina, CNPJ nº 11.921.719/0001-81, por doação, imóvel público pertencente ao patrimônio público deste Município de Dormentes, situado na Rua 20, Bairro Francisca Irene, com área de 1.120,00 m<sup>2</sup> (mil cento e vinte metros quadrados), medindo 28 (vinte e oito) metros de largura por 40 (quarenta) metros de comprimento, possuidor da matrícula nº 7.792-R-1 (Lote BG), do Cartório de Imóveis de Afrânio, Pernambuco, e que tem as seguintes confrontações: Ao sul: medindo 28 (vinte e oito) metros de frente com a Rua 20; Ao norte: medindo 28 (vinte e oito) metros de fundos com a Rua 19; Ao leste: medindo 40 (quarenta) metros com a Trav. 19 e; Ao oeste: medindo 40 (quarenta) metros com a Av. Principal, conforme as especificações constantes do anexo, que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fosse.

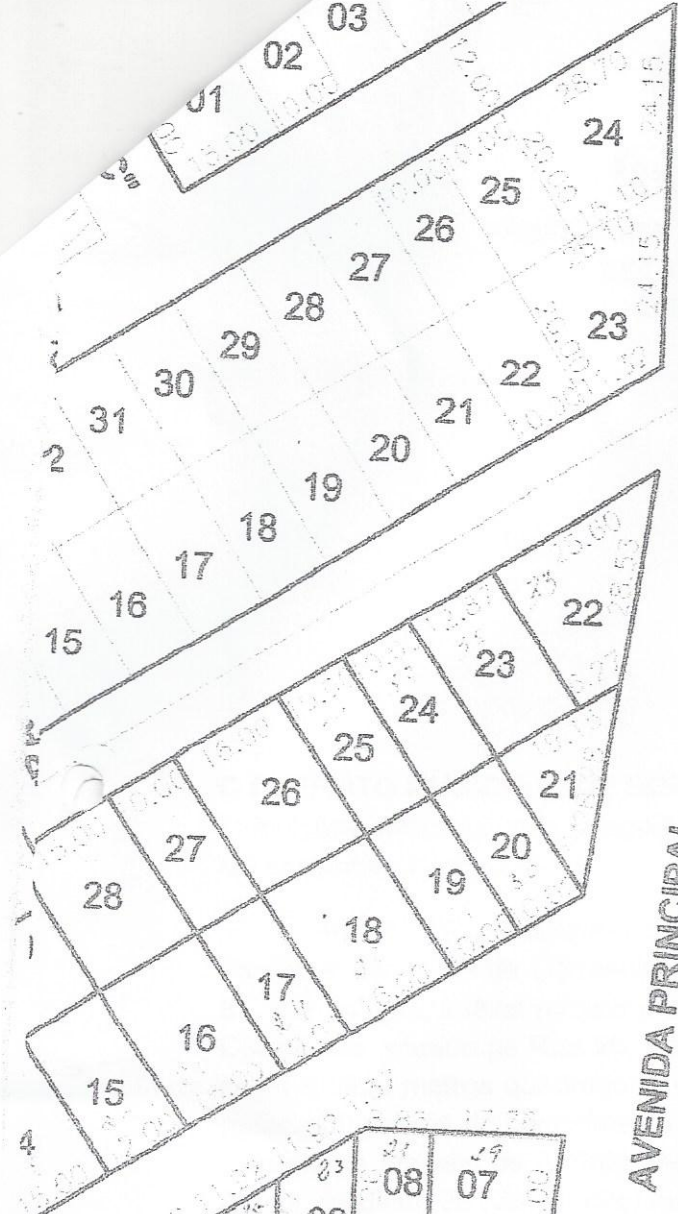
§1º. A doação que trata esta Lei se destinará, exclusivamente, para a construção da Capela São Miguel Arcanjo, ficando estipulado o prazo de 12 (doze) meses para o início das obras, sob pena de restituição do imóvel doado ao patrimônio público.

§2º. Caso seja dada destinação diferente da prevista na presente Lei, o imóvel também será revertido ao patrimônio público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

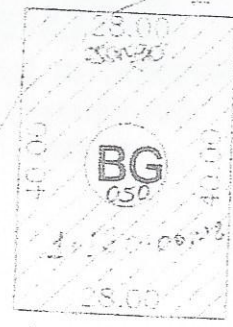
Gabinete do Prefeito, em 01 de Setembro de 2017.

  
**Geomarco Coelho de Sousa**  
Prefeito do Município

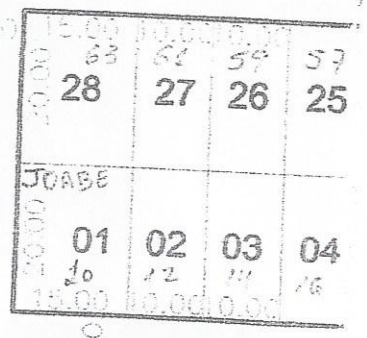


14.28	10.00	10.00	10.00	13	15	17
-------	-------	-------	-------	----	----	----

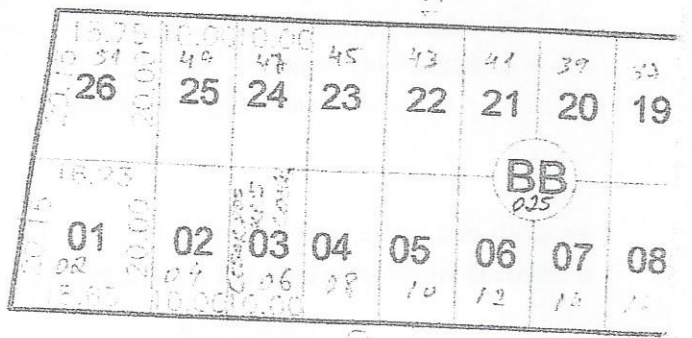
RUA 19



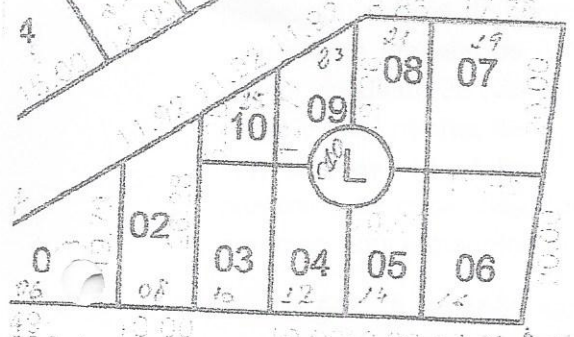
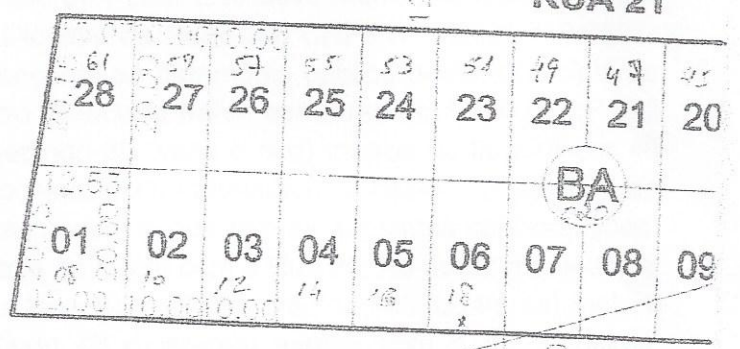
TRAV. 19



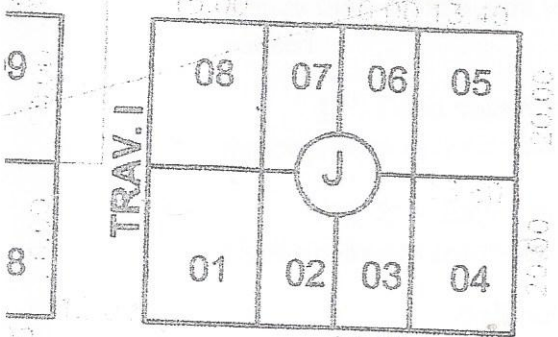
AVENIDA PRINCIPAL



RUA 21

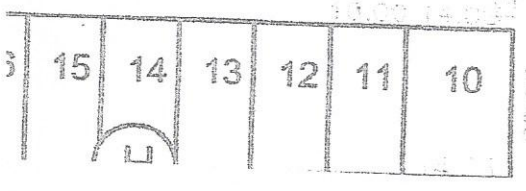


RUA I



TRAV. I

RUA I



PROPRIE